

Projeto de Lei de nº de 21 de julho de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 83.976,43 (oitenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências especiais do governo federal (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02080 – SEC. DE SAUDE / FMS**

**10.302.2016.1099 – CONST. REF. AMPL. DE UNIDADE DO SAMU**

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....R\$ 83.976,43

**TOTAL..... R\$ 83.976,43**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antônio, 21 de julho de 2025.

MARCELO BARBOSA FERREIRA  
PREFEITO